

CÂMARA MUNICIPAL

FAZENDA RIO GRANDE - PR

INDICAÇÃO Nº 232/2014

O Vereador Policial Batista que adiante subscreve no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao plenário a seguinte proposição:

EMENTA: INDICA O ESTUDO PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, NA FORMA DE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA DE QUE TRATA A LEI 875/2011 (EM ANEXO) PARA COORDENAR E ACOMPANHAR POLÍTICAS PÚBLICAS E DIRETRIZES, VISANDO COMBATER A DISCRIMINAÇÃO E DEFENDER OS DIREITOS DA MULHER.



INDICAÇÃO

Indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que sejam realizados estudos para implantação de uma Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, na forma da autorização Legislativa de que trata a Lei 875/2011 (em anexo) aprovada por esta casa de Leis, para coordenar e acompanhar políticas Públicas e diretrizes, desenvolver projetos, visando combater a discriminação por sexo, defender os direitos da mulher e garantir a plena manifestação de sua capacidade no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande.

JUSTIFICATIVA

A criação de uma Secretaria Municipal em prol das mulheres visa montar, dentro do âmbito do Poder Executivo Municipal, uma estrutura política para difundir e implementar ações que tragam para o cotidiano das mulheres os direitos assegurados na legislação brasileira. Esta Secretaria terá por

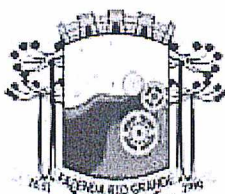


responsabilidade a criação de projetos, diretrizes e políticas visando atender os anseios da mulher Fazendense, buscando meios de garantir a igualdade entre homens e mulheres, diminuir a violência contra o gênero feminino, assegurar oportunidades iguais de desenvolvimento nos processos de geração de emprego e renda, promover educação não diferenciada, e disseminar campanhas de coíbam a discriminação e violência sofrida pelas mulheres, bem como facilitar seu acesso a Justiça, dentre outras ações que venham a auxiliar a efetividade da norma constitucional de igualdade entre os gêneros.

Fazenda Rio Grande, 22 de maio de 2014.

POLICIAL BATISTA

Vereador



Versão para
impressão

LEI Nº 875/2011 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011.

"AUTORIZA A CRIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DE GOVERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autoria: Lirani Maria Franco

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou LEI de autoria da Vereadora Lirani Maria Franco, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono:

Art. 1º Autoriza a criação da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, inserindo-se na estrutura organizacional de Governo, em seu nível da execução programática, com competência para o desenvolvimento e execução de projetos voltados para a defesa dos direitos da mulher, como políticas de enfrentamento às desigualdades de gênero.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres será dirigida por uma Secretária, cargo de provimento em comissão, a quem incumbirá coordenar a execução das políticas públicas para as mulher, no âmbito do Poder Executivo Municipal, exercendo suas atividades em sintonia com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM.

Art. 3º À Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres compete:

I - assessorar diretamente o Executivo Municipal na formulação, coordenação e articulação de políticas para as mulheres;

II - elaborar e implementar campanhas educativas e antidiscriminatórias;

III - elaborar o planejamento de gênero que contribua na ação da administração municipal com vistas na promoção da igualdade;

IV - articular, promover e executar programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;